

## **Prêmio de Comunicação REGULAMENTO**

### **Tema: Investimentos para um futuro sustentável no Complexo Industrial e Portuário do Pecém**

#### **DEFINIÇÃO**

Concurso com avaliação e premiação de conteúdos gerados por profissionais de mídia que atuam no Ceará e na área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém sobre a relevância da região como fator indutor para a economia e para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

#### **REGULAMENTO:**

Estabelece as regras e condições para participação, inscrição, formatação e entrega dos trabalhos, critérios de julgamento e premiação que regerão o Prêmio de Comunicação promovido pela AECIPP, na forma de concurso exclusivamente artístico, cultural, desportivo ou recreativo, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei no 5.768, de 1971, e do art. 30 do Decreto no 70.951, de 9 de agosto de 1972

#### **CAPÍTULO I – DO CONCURSO**

**Artigo 1º:** O Prêmio de Comunicação promovido pela AECIPP, tem como objetivo de valorizar e reconhecer os profissionais de comunicação que contribuem para edificar o papel do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) como indutor da economia cearense ao divulgar informações de interesse público em veículos de comunicação tradicional e do universo digital.

#### **CAPÍTULO II – DA PROMOÇÃO**

**Artigo 2º:** O Prêmio de Comunicação é promovido pela AECIPP - Associação das Empresas do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, por meio de seu Fórum de Comunicação.

#### **CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**Artigo 3º:** Em sua segunda edição, o Prêmio abrange a produção de jornalistas, radialistas, blogueiros e geradores de conteúdo digital (podcasters, videocasters, criadores) atuantes em quatro categorias: Texto, Áudio, Audiovisual e Comunicador Local – esta última voltada para veículos/profissionais com sede ou que sejam residentes nos municípios de Caucaia, São Gonçalo do Amarante e Paracuru e contemplando formatos em Texto, Áudio e Audiovisual.

**Artigo 4º:** Podem ser inscritas e participarem da avaliação do Prêmio matérias em diversos formatos (conteúdos impressos ou digitais em texto, audiovisual, áudio e multimídia) veiculadas em: jornais impressos ou digitais; portais, sites, blogs e rede sociais; emissoras de rádio ou podcasts; emissoras de TV tradicionais ou digitais; perfis de veículos de comunicação (desde que seja possível a identificação da autoria da matéria) ou individuais em canais do YouTube, Instagram, Facebook.

**Artigo 5º:** As matérias devem ser produzidas em data a partir de 01 de outubro de 2022 e veiculadas e inscritas até às 23:59 horas do dia 13 de outubro de 2023.

**Artigo 6º:** Referente a Inscrição:

**6.1** A inscrição no prêmio será realizada exclusivamente por meio do site a partir do dia 11 de setembro de 2023 até 23:59 horas do dia 13 de outubro de 2023: <http://www.aecipp.com.br/pt-br/formulario-inscricao>

**6.2** A inscrição será efetivada mediante preenchimento das informações abaixo no formulário do site (<http://www.aecipp.com.br/pt-br/formulario-inscricao>) e upload dos materiais inscritos:

- Nome Completo, RG e CPF do participante
- Número do Telefone Celular e e-mail do participante
- Endereço do participante
- Nome do veículo ou plataforma onde o trabalho foi publicado/veiculado
- Link
- Categoria

**6.2.1** Para inscrição de trabalhos jornalísticos em TEXTO é necessário preencher e enviar formulário pelo site da Aecipp, realizar upload das páginas do trabalho em formato PDF tal como publicado, informar link para a matéria conforme definido na ficha de inscrição, além de declaração da chefia de redação ou chefia de reportagem afirmando autoria e data de veiculação. Serão aceitas inscrições de matérias produzidas para jornal impresso, bem como para mídia web e publicadas em portais ou blogs de notícias registrados antes do dia 11/10/2023.

**6.2.2** Para inscrição de trabalhos jornalísticos em ÁUDIO é necessário preencher e enviar formulário pelo site da Aecipp e anexar arquivo em formato MP3, acompanhado de declaração da chefia de redação ou chefia de reportagem da emissora afirmando autoria, data, horário e programa de veiculação.

**6.2.3** Para inscrição de trabalhos jornalísticos em AUDIOVISUAL é necessário preencher e enviar formulário pelo site da Aecipp e link para matéria postada em Youtube ou outra plataforma de vídeo, anexar declaração que comprove autoria, data e horário de veiculação, e informar link para a matéria em campo próprio na ficha de inscrição.

**6.2.4** Para inscrição de projetos em COMUNICADOR LOCAL é necessário preencher e enviar formulário pelo site da Aecipp, anexar o arquivo do material em formato de veiculação – PDF, MP3 ou link para a matéria postada.

**6.3** No caso de série de reportagens, preencher uma única ficha de inscrição.

**6.4** Em caso de trabalhos elaborados por equipe, deverá ser indicado, no ato da inscrição, o nome do representante da equipe para fins de contato e pagamento da premiação. Caberá ao responsável pela inscrição a distribuição do valor referente ao prêmio entre os membros da equipe.

**6.5** Podem ser consideradas inválidas inscrições submetidas com informações e/ou documentos incompletos, bem como materiais para os quais sejam exigidas credenciais para acesso.

**6.6** Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos do interesse da Aecipp por tempo indeterminado, desde que citada a fonte, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores. Ao enviar a ficha de inscrição ao Aecipp, o(s) autor(es) estará (ão) autorizando a utilização do(s) seu(s) trabalho(s) na forma acima descrita, sem qualquer tipo de compensação ou indenização.

**6.7** Ao inscrever-se, o(s) autor(es) aceita(m), explicitamente, o presente Regulamento, assim como reconhece(m) a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.

**6.8** Ao cumprir os passos acima, o candidato assegura que todos os dados informados são verdadeiros e que quer participar do presente concurso.

**6.9** Informar dados falsos ou incompletos intencionalmente pode levar ao cancelamento da inscrição no referido concurso.

**6.10** Cada veículo poderá inscrever quantos trabalhos quiser, desde que sejam de profissionais diferentes que atuem no próprio veículo.

**6.11** Os dados exigidos no cadastro são necessários para a identificação dos participantes, bem como para apurar sua legitimidade à premiação, sendo de inteira responsabilidade do participante a veracidade e exatidão das informações prestadas.

**6.12** Não será permitida, em qualquer hipótese, sob pena de imediatamente desclassificação, conteúdos que contiverem: (i) uso de quaisquer expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes; (ii) termos que ofendam a honra ou a imagem de pessoas, produtos, empresas ou natureza, meio ambiente, espaços físicos e afins; (iii) sinais ou palavras que ofendam a liberdade de consciência, religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas ou associações; (iv) uso de marca de empresas, elogios ou qualquer menção que caracterize a divulgação do nome e/ou marca de produtos ou qualquer empresa com fins comerciais; (v) uso de símbolos que identifiquem partidos políticos; (vi) incentivo a maus costumes, violência ou drogas; (vii) símbolos desportivos reconhecidos; (viii) ou apontamento preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante.

**6.13** O administrador do Prêmio de Comunicação, reserva-se ao direito de desclassificar e excluir o participante cuja conduta demonstre manipulação dolosa do concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

**6.14** O Regulamento do presente concurso poderá ser alterado, inclusive para atender situações supervenientes, sendo informado a todos.

## **CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS**

**Artigo 7º:** Critérios de Avaliação:

**ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM**

CNPJ: 23.406.503/0001-67

Rodovia CE 155 S/N, km 04 | CEP: 61.680-000 - Caucaia / CE

C.: 85 9 9102-2912

**7.1** Com o tema “Investimentos para um futuro sustentável no Complexo Industrial e Portuário do Pecém”, o conteúdo deverá abordar assuntos que destaquem ou ressalvem a importância do Complexo Industrial e Portuário do Pecém para a economia cearense e/ou para as comunidades locais nos seguintes aspectos: Desenvolvimento Social e Econômico, Sustentabilidade, Empregabilidade e Responsabilidade Social.

**7.2** O material utilizado no conteúdo inscrito na premiação deverá ter sido veiculado no período estipulado neste regulamento, conforme o Artigo 5º do Capítulo III.

**7.3** O material inscrito deverá seguir as regras contempladas no Capítulo III – Da Participação e Inscrição.

**7.4** As características técnicas dos trabalhos são:

Para conteúdo em texto: no máximo 6.600 caracteres (com espaço)

Para conteúdo em áudio e vídeo: no máximo 15 minutos.

**Artigo 8º:** Da Comissão Julgadora:

**8.1** A Comissão Julgadora será composta por jornalistas e profissionais do mercado da Comunicação com reconhecida credibilidade e experiência em órgãos e instituições como universidades, federações e similares, sendo presidida pela liderança do Fórum de Comunicação da Aecipp.

**8.2** A Comissão Julgadora deverá ser composta por profissionais que não tenham vinculação com nenhum dos veículos empregadores dos participantes.

**8.3** A Comissão Julgadora atribuirá premiações aos trabalhos que melhor discorrerem sobre o tema estabelecido.

**8.4** A Comissão Julgadora poderá desclassificar trabalhos com conteúdo que fuja da temática estabelecido.

**8.5** A Comissão Julgadora avaliará forma e conteúdo dos trabalhos inscritos, considerando aspectos técnicos empregados, adequação ao tema, abordagem inovadora das pautas, qualidade das fontes e criatividade na apresentação das informações.

**8.6** Será atribuído apenas um prêmio e um troféu e/ou certificado a cada trabalho vencedor, mesmo que tenha sido inscrito em equipe.

**8.7** Em caso de empate, a premiação será dividida igualmente entre os vencedores.

**8.8** Não serão aceitos recursos contra as decisões da Comissão Julgadora.

## **CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 9º:**

**9.1** O resultado da premiação ocorrerá no dia 09 de novembro de 2023 por meio do site da Aecipp: [www.aecipp.com.br](http://www.aecipp.com.br).

**9.2** Os prêmios serão concedidos aos profissionais cujos trabalhos forem escolhidos pela Comissão Julgadora do Prêmio, que é soberana em sua decisão, para os 1º lugares de cada formato de conteúdo.

**9.3** Será também premiado o trabalho na categoria “Comunicador local” que for escolhido para o 1º lugar.

**9.4** A premiação será a seguinte:

TEXTO

1º lugar – R\$ 1.500,00

AUDIOVISUAL

1º lugar – R\$ 1500,00

ÁUDIO

1º lugar – R\$ 1500,00

COMUNICADOR LOCAL

1º lugar – R\$ 1500,00

**9.5** A Comissão Julgadora divulgará os resultados da premiação por meio de comunicação à imprensa e em seus próprios veículos de comunicação, entre eles o portal [www.aecipp.com.br](http://www.aecipp.com.br).

#### **Artigo 10º: CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Prêmio de Comunicação da Aecipp.

**Artigo 11º:** Os premiados e todos os participantes do Prêmio de Comunicação que cumprirem as regras do concurso receberão Certificado de Participação.

**Artigo 12º:** As decisões da comissão julgadora são soberanas. Eventuais dúvidas serão discutidas e examinadas pela organização do Prêmio. Eventuais questionamentos em relação ao Prêmio de Comunicação e aos trabalhos inscritos, surgidos anteriormente à decisão final da Comissão Julgadora, serão recebidos na forma de recurso pela organização do Prêmio.

#### **CAPÍTULO VI – DO ANÚNCIO DOS VENCEDORES**

O anúncio dos vencedores do Prêmio de Comunicação será feito no dia 09 de novembro de 2023 através do site da Aecipp.

Caucaia, Ce. 11 de Setembro de 2023.